

Eliana Mara Marcolino

De: EMERSON MARTINS CAMPOS <emerson.campos@bradesco.com.br>
Enviado em: terça-feira, 1 de junho de 2021 15:10
Para: Fabio Rodrigo Amaral de Assuncao; spgfdacitacao
Cc: EDINEIA ROSA CECILIO; GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA; MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI
Assunto: AUDIÊNCIA PÚBLICA - GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG



De: EDINEIA ROSA CECILIO <edineia.cecilio@bradesco.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 24 de maio de 2021 10:06
Para: 'spgfdacitacao@fazenda.mg.gov.br' <spgfdacitacao@fazenda.mg.gov.br>
Cc: FERNANDO ANTONIO TENORIO <fernando.tenorio@bradesco.com.br>; MARCUS VINICIUS PIOTO <marcus.pioto@bradesco.com.br>; JOAO SEGUNDO DA COSTA NETO <joaos.costa@bradesco.com.br>; GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA <gleise.canela@bradesco.com.br>; MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI <michelle.gardezani@bradesco.com.br>
Assunto: AUDIÊNCIA PÚBLICA - GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG

Ao
Governo do Estado de Minas Gerais – MG
Secretaria de Estado de Fazenda – Diretoria de Aquisições e Contratos/Divisão de Aquisições

CONSULTA PÚBLICA

OBJETO: “ em caráter de exclusividade, os serviços referentes a: a) centralização e processamento da totalidade (100%) dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo ESTADO, abrangendo servidores ativos (estatutários, contratados, comissionados), servidores inativos, agentes, pensionistas, estagiários e demais empregados públicos, ou seja, pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o ESTADO, inclusive dos beneficiários que vierem a se vincular ao quadro administrativo de pessoal, lançados em contas salário no BANCO, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do ESTADO; b) processamento do pagamento a fornecedores de bens e serviços aos órgãos e entidades, integrantes da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual e demais entidades participantes deste instrumento, por Intermédio dos sistemas institucionais do Estado ou das disposições contidas nos Anexos Técnicos, exceto pagamentos cujas contas bancárias pagadoras sejam mantidas em outra instituição financeira por força de lei ou instrumento legal.
2.2. Em caráter de não exclusividade, os serviços referentes a:
a) concessão de crédito aos CREDITADOS, mediante CDC Consignado, CDC Salário, CDC Antecipação 13º e Crédito Imobiliário;
b) disponibilização de informações relativas a contracheques, em terminais de autoatendimento e internet do CONTRATADO”.

O Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores do presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

EDUCAÇÃO

1) Considerando a obrigatoriedade do Ente Público em atender a Lei 8.666/93 e licitarem suas folhas de pagamento dos servidores, qual o entendimento do Governo em relação aos funcionários da Educação frente a Lei 14.113?

DADOS CADASTRAIS PARA PROCESSAMENTO DE PAGAMENTO (ABERTURA DAS CONTAS):

2) Pedimos esclarecer o contido no Anexo IV, item 1.3 do edital que dispõe que “...os arquivos contendo os dados cadastrais dos CREDITADOS, necessários ao processamento abertura das contas salário serão entregues ao BANCO, mediante arquivos eletrônicos, pelos Órgãos/Entidades e aderentes, até 05 (cinco) dias úteis contados da data de início da vigência do CONTRATO...”, haja vista o item 7.1 do Termo de Referência dispor que o início da vigência contratual será em 22/12/2021, pedimos que mencionado item seja revisto à fim de os dados dos servidores - fundamentados na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a realização do certame.

LANCE

3) Sugerimos que o valor de intervalo de lances mínimos seja de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

DA ADESÃO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA CONTRATAÇÃO

4) O Anexo I do Termo de Referência do edital dispõe que o Estado providenciará a adesão das entidades listadas no Anexo II do Termo de Referência, diante disso, pedimos esclarecer se já foi formalizada ou quando será formalizada a Adesão? **Recomendamos que os Órgãos aderentes ao processo licitatório assinem o contrato em conjunto com o Governo do Estado.**

FOLHA DE PAGAMENTO:

5) Considerando que as disponibilizações de informações referentes a contracheques são relativas a folha de pagamento, pedimos que o item 2.2, letra “b” do Termo de Referência **seja considerado como serviço exclusivo ao vencedor do certame.**

6) A contratação decorrente do processo licitatório contemplará 100% dos servidores ativos (estatutários, celetistas, contratados, comissionados, inativos, agentes, pensionistas, estagiários e demais empregados públicos das Administrações Direta/Indireta/Autárquica/Fundacional/Fundos/Sociedade de Economia Mista e Empresas Públicas) **Digite a equação aqui. atualmente existentes e as que eventualmente forem criadas durante a vigência contratual?**

7) Caso ocorra emancipação/desmembramento/extinção de algum Órgão contido neste certame, será feita a compensação/reembolso do quantitativo equivalente de servidores processados para o CNPJ específico?

8) Ocorrendo supressão/diminuição do número de servidores processados superior a 25%, favor esclarecer se será realizada a compensação financeira conforme dispõe a Lei 8.666/93?

9) Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes, portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens da minuta do Edital e demais anexos que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

10) Favor esclarecer o disposto no item 12.2 do edital que dispõe “... Os dados de natureza técnico operacional e de sistemas informatizados indicados na legislação aplicável aos serviços decorrentes do objeto deste Termo de Referência, em especial os descritos no item 2.1, bem como aqueles constantes dos anexos, **servirão como referencial, podendo variar em períodos futuros à presente contratação**, ficando o CONTRATADO e o CONTRATANTE obrigados a promover as adaptações, necessárias à continuidade destes serviços...”.

11) Qual o valor da folha?

Bruto:

Líquido:

12) Pedimos nos informar o número de servidores por CPF's?

13) Informar o número de servidores separados (pirâmide salarial) entre:

Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados Estatutários	Ativos Celetistas	Ativos Comissionados/Contratados	Inativos/Pensionistas	Estagiários	Agentes
Até R\$ 1.000,00						
R\$ 1.000 a R\$ 4.000						
R\$ 4.000 a R\$ 9.000						
R\$ 9.000 a R\$10.000,00						

R\$10.000 a R\$ 15.000,00						
Acima de R\$ 15.000,00						

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

14) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências do Estado (Administração Direta/Indireta/Autárquica/Fundacional/Fundos/Sociedade de Economia Mista e Empresas Públicas, inclusive Lotéricas e Agências dos Correios, ou seja, **terá exclusividade na ocupação de espaços?**

15) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências do Estado (Administração Direta/Indireta/Autárquica/Fundacional/Fundos/Sociedade de Economia Mista e Empresas Públicas, durante o prazo do contrato?

16) Esclarecer se a disponibilização de espaços destinados a instalação de estrutura de atendimento (Agência, Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e correspondente bancário) durante a vigência do contrato será em comum acordo entre o Governo e o Banco vencedor do certame.

17) Quanto aos locais atualmente ocupados pelo atual prestador, favor informar:

- a. Relação dos endereços/locais atualmente ocupados?
- b. Em quanto tempo após o certame os mesmos serão desocupados?

FORNECEDORES

18) Favor confirmar nosso entendimento que os fornecedores, exceto por força de Lei ou instrumento Legal, receberão seus pagamentos exclusivamente através de crédito em conta corrente no Banco vencedor do certame.

19) Recomendamos que o edital contenha a quantidade de fornecedores ativo, volume e meio de pagamento.

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS

20) Recomendamos que o Item 15.1, LETRA “g” (histórico dos pagamentos) seja excluído do edital por já constar a informação nos arquivos retorno encaminhados mensalmente.

RECADASTRAMENTO/PROVA DE VIDA

21) Recomendamos que o cadastramento dos servidores seja realizado em intervalo de 02 anos, sendo constituído por:
1º Ano - Processo abertura de contas, considerando a formalização da abertura das contas, oportunidade em que serão, de forma presencial, atualizados os dados cadastrais, inclusive com a apresentação dos documentos pessoais, recomendamos que esse ato seja considerado como o primeiro cadastramento, haja vista, que esses dados serão fornecidos eletronicamente ao Estado;
2º Ano - Prova de Vida nos equipamentos de autoatendimento, via biometria;
3º Ano - Recadastramento/Atualização de Dados Cadastrais;
4º Ano - Prova de Vida nos equipamentos de autoatendimento, via biometria;
5º Ano - Recadastramento/Atualização de Dados Cadastrais;

22) Podemos considerar que o cadastramento será constituído pela conferência, correção/complemento ou ratificação de informações do servidor, relacionado ao nome completo, filiação, nacionalidade, data e local do nascimento, sexo, estado civil, documento de identificação (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor) e número o de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF?

23) O cadastramento poderá ser realizado de forma presencial, com o comparecimento do servidor na agência do contratado ou por biometria?

24) O contratante emitirá arquivo eletrônico, contendo os dados dos servidores que deverão comparecer para realizar o cadastramento?

25) Considerando que já temos expertise do processo de cadastramento, a troca de arquivos de dados poderá ser no leiaute padrão do contratante e as transmissões serem via aplicativo próprio, por meio da Internet?

HABILITAÇÃO

26) Quanto a Regularidade Fiscal, considerando que é a Matriz do Banco que participa da licitação e quem fornece a prestação de serviços, recomendamos que a exigência seja restrita à sede do participante.

27) Quanto as consultas mencionadas nos itens 9.1, letras “a” e “b”, recomendamos sua exclusão haja vista, rotatividade diária de entradas e saídas de pequenos débitos que incorrem às Instituições Financeiras, bem como esse é o procedimento adotado nas licitações.

CRÉDITO CONSIGNADO

28) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

29) Pedimos nos informar quando será disponibilizado um pacote web service para troca de informações do crédito consignado? Após disponibilizado o sistema, pedimos informar se a contratação via API impossibilitará a contratação via agência (usuário logado no site)? Para as consultas da margem via API terá uma resposta para empréstimo apartada da margem do cartão?

DISPONIBILIDADE DE CAIXA

30) Quanto ao disposto nos itens 12.5.4 e 12.5.5, do Anexo I do Termo de Referência e demais passagens do edital e anexos que dispõe “...12.5.4. O CONTRATADO deverá disponibilizar uma **conta centralizadora** para o ESTADO, recolhendo em D + 0, eventuais saldos relativos a pagamentos não creditados aos favorecidos ou mesmo glosados nos arquivos processados.... 12.5.5. Os saldos centralizados deverão, independente do montante, serem aplicados integralmente e automaticamente no fundo de investimento indicado pela Superintendência Central de Administração Financeira da Subsecretaria do Tesouro Estadual...”, **O Banco Bradesco S.A. não poderá manter “conta centralizadora”, cujo escopo é recolher em D+0, eventuais saldos relativos a pagamentos não creditados aos favorecidos ou mesmo glosados nos arquivos processados.**

BANCO BRADESCO S/A
4864-P/Departamento Bradesco Poder Público
Licitações e Contratos
Edinéia Rosa Cecílio
Tel.: (11)3684-7140 R: 47140 Fax: (11)3684-4861
[e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br](mailto:edineia.cecilio@bradesco.com.br)

Classificação: CONFIDENCIAL

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos destinatários contidos neste e-mail. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo, contate o remetente"

AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.